

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.065, de 2001.

Aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o governo do República do Brasil e o Governo da República da Nicarágua para a implementação do “Programa de Modernização do Setor Dendroenergia da Nicarágua” celebrado em Manágua, em 22 de novembro de 2000.

Autor : Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

Relator : Deputado Milton Barbosa

I – Relatório

O Brasil assinou, em 22 de novembro de 2000, com o Governo da Nicarágua, Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os dois países para a implementação do “Programa de Modernização do setor de Dendroenergia da Nicarágua”.

O objetivo do citado programa é introduzir metodologias e técnicas mais eficientes e ambientalmente adequadas de produção de energia utilizando espécies arbóreas.

Ao Governo Brasileiro compete, basicamente assistir tecnicamente o Governo nicaraguense e treinar técnicos daquele país nas áreas de fomento florestal, carbonização da madeira e geração de eletricidade a partir do carvão vegetal.

È o Relatório.

II – Voto do Relator

A biomassa é uma fonte limpa e renovável de energia. Poderia ocupar um lugar de muito maior destaque na nossa matriz energética. O Brasil, país tropical de dimensões continentais, dispõe das condições ambientais e do conhecimento tecnológico para produzir energia de biomassa suficiente para abastecer o País e exportar. Veja-se, a título de

exemplo, o Proalcool. Ao apoiar o desenvolvimento da produção de energia de biomassa na Nicarágua, O Brasil está dando uma contribuição importante para o desenvolvimento social econômico sustentável de um país irmão. Está contribuindo, ao mesmo tempo, para a redução do aquecimento planetário associado ao uso de combustíveis fósseis.

Nosso voto, portanto, é pela **aprovação** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.065, de 2001**.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Milton Barbosa

Relator